

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS/RS

Processo nº: 5000961-80.2019.8.21.0145 / Exequente: **Município de Dois Irmãos** /
Executado: **Edio Wobeto**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 01.06.22, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 08.06.22, das 09:00 até às 15:00.

Local: Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Miguel Carpi Nejar**, Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Dois Irmãos/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Lote nº 14, Quadra "S", com a área de 519,00m², sem benfeitorias, situado no Loteamento Cascata São Miguel, nesta cidade, - medindo 14,00 metros de frente à rua D, 37,00 metros de extensão da frente aos fundos, onde mede a mesma largura, confrontando na frente ao Norte, com a rua D, fundos ao Sul, com terrenos de Aloisio V. da Silva, a Oeste, com o lote nº 13 da mesma quadra, e, a Leste, com o lote nº 15, da mesma quadra, distando 55,85 metros da esquina com a rua "H", em seu lado oeste. Quarteirão indefinido. Ônus: nada consta. Matrícula nº 1.890 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS – Livro nº 2 – Registro Geral. Avaliação: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Aquele que desejar efetuar o parcelamento do lance, deverá apresentar, por escrito, antes do início do leilão, o termo de parcelamento do lance, onde deverá constar as condições, o prazo e a modalidade, este, poderá ser solicitado através dos contatos informados no presente edital e após preenchido e assinado, deverá ser encaminhado ao leiloeiro. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, após o encerramento do leilão, mediante transferência ou depósito em conta, a ser indicada pelo leiloeiro. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as

penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUIZ: **Dr. Miguel Carpi Nejar**. Em 18 de fevereiro de 2022.

Dr. Miguel Carpi Nejar,
Juiz de Direito

